

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2189 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM
FINS LUCRATIVOS PARA FINS DE EXECUÇÃO
DO “PROGRAMA JOVEM EM AÇÃO” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal, através da Agência de Desenvolvimento Econômico de Tauá – ADECONT, autorizado a celebrar convênio com a Câmara de Dirigente Lojista – CDL, entidade sem fins lucrativos, no valor global de até R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais), com a finalidade de executar o Programa “Jovem em Ação”, instituído nos termos da Lei Municipal nº. 1810, de 21 de agosto de 2011, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 2182, de 01 de julho de 2015.

Art. 2º - O convênio será pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser repassado mensalmente à instituição conveniado, o valor de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da bolsa, por cada estudante beneficiário do aludido programa.

Art. 3º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº. 1811, de 21 de agosto de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 12 de agosto de 2015.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL